



1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 122/2020, QUE TEM POR OBJETO ABERTURA DE QUATRO VAGAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM GRAU DE DEPENDÊNCIA III, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A OSC - CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes, entre si justa e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede em Guaíra/SP, no endereço Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, bairro Maracá, inscrito no CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo Senhor **EDVALDO DÔNISETI MORAIS**, Prefeito em Exercício, RG nº 20.097.564-4 SSP-SP e CPF nº 092.021.988/88, residente e domiciliado à Rua 8, nº 1.029, Bairro - Centro, na cidade de Guaíra/SP, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, O **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guaíra/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guaíra/SP - CEP: 14790-000, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 5034, de 27 de dezembro de 2017:

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE na solicitação de aditivo, conforme consta no Processo nº 122/2020, especificamente através dos documentos: Ofício OSC nº 171/2020 e documentos (fl. 660/711), Plano de Trabalho (fls. 711/926); Análise da proposta (fls. 928/929); Ofício Órgão Gestor nº 423/2020 (930/931); Parecer órgão gestor com solicitação de adequação (932/933); Declaração plataforma eletrônica (fl. 934); Declaração quitação de prestação de contas (fl. 935); Declaração vinculada à reunião CMAS (fl. 936); Parecer da comissão de monitoramento (fls. 937/939); Vantajosidade econômica (fl. 940); Ofício OSC nº 173/2020 (fl. 945), Plano de Trabalho (fls. 946/467), Declarações (fls. 968/977), Planilhas de custos, orçamentos e currículos (fls. 983/1120); Relatório de análise (fl. 1121); Ofício CASNSA nº 02/2021 (fl. 1123); Plano de Trabalho (fls. 1124/1146); Parecer do Gestor da Parceria (fl. 1147); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 1148/1150); Adequação do cronograma de desembolso (fl.1164/1165).



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: ampliação de recursos, ampliação de uma vaga, prorrogação da vigência, adequação de metas, alteração de recursos humanos e adequação do cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Ficam alteradas no Plano de Trabalho: recursos humanos, valor, metas, cronograma de desembolso e plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração N.º 02/2020 fica alterado na Cláusula 5ª - Parágrafo Único passando a vigorar no período de: 14/01/2021 a 14/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do termo de colaboração será de **R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil, e oitocentos reais)** e o valor do presente Primeiro Aditivo é **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil)**.

Subcláusula Única: Os valores do Primeiro Aditivo serão distribuídos da seguinte forma:

- Assistência Social R\$ 100.000,00
- Saúde R\$ 16.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13019/014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guaíra/SP, 11 de Janeiro de 2021.


Edvaldo Donseti Morais
Município de Guairá
Prefeito Municipal


Julio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente da OSC
CPF 100.705.818-86



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



1º TERMO ADITIVO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

OSC PARCEIRA: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 02/2020

PROCESSO N.º 122/2020

OBJETO: ampliação de 04 (quatro) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.

OBJETO DO ADITIVO: ampliação de recursos, ampliação de uma vaga, prorrogação da vigência, adequação de metas, alteração de recursos humanos e adequação do cronograma de desembolso.

VALOR: R\$ 116.000,00

VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 14/07/2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaiára/SP, 11 de Janeiro de 2021.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDVALDO DONISETI MORAIS

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 092.021.988-88 RG: 20.097.564-4

Data de Nascimento: 05/08/1967

Endereço residencial completo: Rua 8 nº 1.029 - Centro - Guairá/SP - CEP`14790-000

E-mail institucional: secretaria@guaira.sp.gov.br

E-mail pessoal: edvaldomoraisguaira@gmail.com

Telefone(s): (17) 99979-0105

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDVALDO DONISETI MORAIS

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 092.021.988-88 RG: 20.097.564-4

Data de Nascimento: 05/08/1967

Endereço residencial completo: Rua 8 nº 1.029 - Centro - Guairá/SP - CEP`14790-000

E-mail institucional: secretaria@guaira.sp.gov.br

E-mail pessoal: edvaldomoraisguaira@gmail.com

Telefone(s): (17) 99979-0105

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Julio Rodrigues Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 100.705.818-86 RG: 16.375.386 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/07/1967

Endereço residencial completo: Avenida Sete, nº 878, Centro, Guairá/SP

E-mail institucional: casnsa@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefone(s): (17) 99978-7013

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



1º TERMO ADITIVO
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA

CNPJ Nº: 48.447.502/0001-91

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2020

PROCESSO N.º 122/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

OBJETO: ampliação de 04 (quatro) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.

OBJETO DO ADITIVO: ampliação de recursos, ampliação de uma vaga, prorrogação da vigência, adequação de metas, alteração de recursos humanos e adequação do cronograma de desembolso.

VALOR: R\$ 116.000,00

VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 14/07/2021

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaíra/SP, 11 de Janeiro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL AO 1º TERMO ADITIVO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**

**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO PROCESSO Nº 122/2020, QUE TEM POR OBJETO ABERTURA DE
QUATRO VAGAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PARA IDOSOS EM GRAU DE DEPENDÊNCIA III, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A OSC - CENTRO DE AÇÃO
SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a retificação por erro material da Cláusula Quarta - Subcláusula Única do 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO N.º 122/2020.

~~Subcláusula Primeira:~~ Fica alterada a distribuição dos recursos da Assistência Social e da Saúde, sendo retificada a Cláusula Quarta - Subcláusula Única do 1º Termo Aditivo, conforme descrito:

- Assistência Social R\$ 110.000,00
- Saúde R\$ 6.000,00

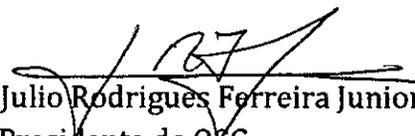
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O presente Termo Aditivo de retificação por erro material, ratifica as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração N.º 02/2020 e no 1º Termo Aditivo, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 29 de Janeiro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Município de Guairá
Prefeito Municipal


Julio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente da OSC
CPF 100.705.818-86